

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA 37 /2016  
PROCESSO 5067/2016

DO OBJETO

A **DISPENSA 37/2016** tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIALISE PERITONIAL**” em caráter de urgência, conforme o **ANEXO I** e **TERMO DE REFERÊNCIA**.

As empresas interessadas deverão entregar um **ÚNICO ENVELOPE** lacrado contendo a **PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO** na Sala da Comissão Permanente de licitação, **NO DIA 29 DE NOVEMBRO 2016 AS 10:00 HORAS**.

<b>ENVELOPE 1:</b>	<b>PREÇOS E DESCRIÇÃO TÉCNICA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - PI DISPENSA 37/16, PROCESSO Nº 5067/16</b>
--------------------	--

No envelope deverá conter a proposta e a documentação abaixo citada:

Nº	CERTIDOES
01	CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO NEGATIVA
02	CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIAIO
03	ANVISA: AUTORIZAÇÃO E CADASTRO
04	CERTIDAO DE REGULARIDADE DO FGTS
05	CERTIDAO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTARIA
06	CERTIDAO DA DIVIDA ATIVA DO ESTADO
07	CERTIDAO MUNICIPAL
08	ALVARA DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL
09	REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA
10	LICENÇA SANITARIA ESTADUAL OU MUNICIPAL
11	INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA – CNPJ
12	DECLARAÇÃO QUE NÃO CONTRATA MENOR

ANEXO I

LOTE UNICO				
Nº	CODIGO	NOME	UNIDADE	QUANT
1	15569	ADAPTADOR S. LUER LOCK PARA CATÉTER	UM	6
2	21437	ANDY DISC 4,25% DE GLICOSE - 2000 ML.	UM	585
3	21435	ANDY DISC 1,5% DE GLICOSE- 2000 ML	UM	3510
4	21436	ANDY DISC 2,3% DE GLICOSE- 2000 ML	UM	1170
5	21434	BALANÇA PARA PESAGEM DE BOLSA.	UM	6
6	21433	CÁPSULA DE DESINFECÇÃO.	UM	6240
7	10629	CATETER SWAN NECK REF. 41207 ESQUERDA	UM	6
8	21432	EXTENSÃO CATÉTER ANDYDISC STAY SAFE/ LL 32	UM	6
9	14565	SUPORTE PLÁSTICO ORGANIZER STAY SAFE	UM	6

Teresina, 26 de outubro de 2016.

**CLARICE MAURIZ LIRA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DIÁLISE PERITONEAL**

**1. OBJETO**

1. Trata-se de uma **DISPENSA para** fornecimento de materiais e insumos, aos pacientes do HGV, portadores de doença renal crônica, para a realização de **DIÁLISE PERITONEAL AMBULATORIAL.**

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1. Atender as necessidades de saúde dos usuários do SUS/PI, portadores de IRCT-Insuficiência Renal Crônica Terminal, conforme a demanda gerada pelo Hospital Getúlio Vargas – HGV.

**3. DADOS DE CONSUMO**

1. O Consumo Médio Mensal utilizado foi informado pela Coordenação da Clínica Nefrológica – HGV.

**4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

<b>LOTE UNICO</b>				
<b>Nº</b>	<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT</b>
1	15569	ADAPTADOR S. LUER LOCK PARA CATÉTER	UM	6
2	21437	ANDY DISC 4,25% DE GLICOSE - 2000 ML.	UM	585
3	21435	ANDY DISC 1,5% DE GLICOSE- 2000 ML	UM	3510
4	21436	ANDY DISC 2,3% DE GLICOSE- 2000 ML	UM	1170
5	21434	BALANÇA PARA PESAGEM DE BOLSA.	UM	6
6	21433	CÁPSULA DE DESINFECÇÃO.	UM	6240
7	10629	CATETER SWAN NECK REF. 41207 ESQUERDA	UM	6
8	21432	EXTENSÃO CATÉTER ANDYDISC STAY SAFE/ LL 32	UM	6
9	14565	SUPORTE PLÁSTICO ORGANIZER STAY SAFE	UM	6

1. A opção por Lote Único se justifica pela otimização de operacionalização do fornecimento dos materiais e insumos, levando-se em consideração a necessidade de terem compatibilidade entre si para a correta realização da DIÁLISE PERITONEAL AMBULATORIAL, bem como promover uma melhor logística de distribuição, pois a entrega se dará de maneira unitária mediante inscrição dos pacientes no Programa de Diálise Peritoneal. Além disto, a contratação de uma única empresa tende a tornar o atendimento dos pacientes mais eficiente e eficaz tornando o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos aos

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

fornecedores, fomentando a disputa e ampliando o número de interessados na licitação.

2. Com a finalidade de assegurar a compatibilidade entre os itens descritos acima e, a fim de promover uma melhor logística de distribuição, os insumos deste certame deverão ser providos em lote pelo mesmo fornecedor. A entrega aos usuários se dará de maneira unitária mediante inscrição dos mesmos no Programa de Diálise Peritoneal, conforme demanda espontânea atendida através do Hospital Getúlio Vargas - HGV.

### **2. CONSÓRCIO**

1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em CONSÓRCIO, pois o fornecimento de materiais e insumos, aos pacientes portadores de doença renal crônica para a realização de DIÁLISE PERITONEAL AMBULATORIAL não constituem fornecimentos de alta complexidade e de relevante vulto, ou seja, empresas, isoladamente, possuem condições de suprir os requisitos de habilitação e fornecimento. Esta medida busca ampliar a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa, em atendimento ao art. 3º, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93.

### **3. SUBCONTRATAÇÃO**

1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto desta Dispensa.

### **4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, e suas alterações posteriores que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

1. O critério de julgamento será o de menor preço para o LOTE.

### **6. EXIGÊNCIAS QUANDO HABILITAÇÃO TÉCNICA E ASSINATURA CONTRATUAL**

1. Licença Sanitária Estadual/Municipal/Distrital vigente;
2. Autorização de Funcionamento para Empresa (AFE) do participante da licitação emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Certificado de Registro do Produto, em plena validade, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão) ou impresso por meio eletrônico do site da ANVISA. Caso o registro esteja vencido, a licitante deverá apresentar

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

juntamente com o Certificado de Registro, o protocolo de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (RDC nº 250/04), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto;

**7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

1. Efetuar a entrega dos materiais **na residência do paciente**, de acordo com a especificação e demais condições previstas neste Termo de Referência;
2. No caso de entregas programadas, comunicar à Administração, no prazo máximo de 30 dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impeçam ou impossibilitem o seu cumprimento, se for o caso;
3. Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a imediata substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, após a comunicação da Administração, de qualquer produto entregue, que não esteja de acordo com as especificações ou em relação ao qual, posteriormente, não obstante os testes realizados, venha a se constatar qualquer adulteração ou vício;
4. Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos a fim de assegurar manutenção da qualidade dos produtos transportados;
5. Responsabilizar-se pelo pagamento de taxas, fretes, seguros, transporte, embalagens e demais encargos decorrentes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
6. Assumir a responsabilidade pela qualidade e quaisquer outros danos que poderão advir do uso de materiais para Diálise Peritoneal, objeto do presente ajuste;
7. Atender ao Hospital Getúlio Vargas - HGV de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade dos produtos fornecidos;
8. Notificar ao HGV da eventual alteração do seu endereço, sua razão social ou de controle acionário e de mudança em sua diretoria ou responsável técnico, contrato social ou estatuto, enviando-lhe no prazo de sessenta dias contado a partir da data do registro de alteração, acompanhado de cópia autenticada da Certidão na Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
9. Cumprir e fazer cumprir as normas técnicas e administrativas emanadas do Ministério da Saúde e da HGV/SESAPI.
10. Facilitar os trabalhos de acompanhamento e fiscalização exercidos pela HGV/SESAPI e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores desta, designados para tal fim;
11. Fornecer exclusiva e diretamente por profissionais da empresa contratada todos os materiais nos destinos e prazos indicados pela contratante;

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12. Responsabilizar-se por quaisquer custos decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

**8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

1. Comunicar a empresa vencedora do certame, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material objeto deste Termo de Referência;
2. Efetuar o pagamento à contratada em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;
3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações deste Termo de Referência; e
4. Fiscalizar a entrega do objeto podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência.

**9. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DO OBJETO**

1. Os materiais e insumos deverão ser entregues na **casa do paciente**, conforme especificação médica.

**10. PRAZOS E CRONOGRAMA DE ENTREGA**

1. A entrega ao paciente deverá ser em até 7 (sete) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.

**11. PAGAMENTO**

1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em **Razão Social do Destinatário ao Hospital Getúlio Vargas - HGV**, especificando-se **no rodapé da mesma a identificação do paciente** ao qual fora entregue.
2. O pagamento será efetuado pelo **Hospital Getúlio Vargas - HGV** em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de atesto Nota Fiscal.

Teresina, 26 de outubro de 2016.

**CLARICE MAURIZ LIRA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO